



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 001/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Cumpro-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 001/2022, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vale ressaltar que o projeto de lei está em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022 e visa criar dotação/projeto atividade de reforma e/ou ampliação do PSF Central, reforma e/ou ampliação da Cozinha Escolar e Realizar Obras de Drenagem Superficial e Limpeza de Dispositivos (calçadas, sarjetas e guias, boca de lobo, meio fio, entre outros) no orçamento vigente para que possam ser empenhadas despesas de capital e outras dela decorrentes, dentro do programa Atenção Básica, Manutenção e Revitalização da Educação e Gestão de Desenvolvimento Urbano, respectivamente.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIME INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscrevo-me.

São Pedro da Cipa, 24 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data:	25 / 01 / 2022
N.º:	15:30
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PROJETO DE LEI Nº. 001/2022

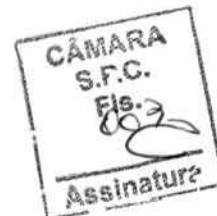
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 681/2021, que trata do Plano Plurianual, e Lei 685/21 -Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 687/21, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
06	Secretaria Municipal de Educação	
01	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0007	Manutenção e Revitalização da Educação	
2355	Reforma e/ou Ampliação da Cozinha Escolar	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recursos não Vinculados de Impostos	95.998,20
	Fundeb 30%	244.001,80
TOTAL		340.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	
2357	Realização de obras de Drenagem Superficial e Limpeza de Dispositivos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recursos não vinculados de impostos	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art.3º - Para amparar os Créditos Abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de **superávit financeiro** no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Art. 4º - Adicionalmente serão utilizados os recursos restantes das respectivas fontes objeto de **superávit financeiro** nas dotações orçamentárias do orçamento vigente conforme a necessidade do ente. O valor total corresponde a R\$ 3.049.346,13 (três milhões, quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

FONTE	SALDO
00	R\$ 816.381,17
01	R\$ 159.357,63
02	R\$ 116.581,35
22	R\$ 18.684,44
24	R\$ 851.151,55
25	R\$ 68.589,53
27	R\$ 2.374,71
29	R\$ 93.119,07
30	R\$ 11.196,73
42	R\$ 456.081,52
43	R\$ 31.029,43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

46	R\$	219.597,60
47	R\$	205.201,40
TOTAL	R\$	3.049.346,13

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 03 (três) de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa- MT,
24 de janeiro de 2022.


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 20.01.2022

Page 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Tipo	Data	Fonte	Ent. Unid.Orig.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR			EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
					ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR		
Fonte Codigo 00		Recursos Ordinários		1.265.775,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.396,57	0,00	0,00	1.262.379,37
Fonte Codigo 01		Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		159.500,68	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	159.357,63
Fonte Codigo 02		Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		116.581,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.581,35
Fonte Codigo 15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		356,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,48
Fonte Codigo 16		Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		46,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,39
Fonte Codigo 17		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		30,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,08
Fonte Codigo 19		Transferências do FUNDEB 40%		244.001,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.001,80
Fonte Codigo 22		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		18.684,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.684,44
Fonte Codigo 24		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		890.695,87	0,00	0,00	0,00	0,00	39.544,32	0,00	0,00	851.151,55
Fonte Codigo 25		Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		68.589,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.589,53
Fonte Codigo 27		Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		2.374,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374,71
Fonte Codigo 29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.119,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.119,07
Fonte Codigo 30		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		11.196,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.196,73
Fonte Codigo 42		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		456.081,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.081,52
Fonte Codigo 43		Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		37.587,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,30	0,00	0,00	31.029,43
Fonte Codigo 46		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		219.597,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.597,60
Fonte Codigo 47		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		205.201,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.201,40
Fonte Codigo 72		Outras vinculações de transferências		6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48
Fonte Codigo 81		Recursos extraordinários		18.345,17	0,00	18.345,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:				3.807.772,97	0,00	18.345,17	0,00	0,00	49.642,24	0,00	0,00	3.739.785,56